



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ  
Coordenação Geral de Administração  
Departamento de Contratos

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO  
Nº 003/2015, DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE LIMPEZA CELEBRADO  
ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO  
ESTADO DO PARANÁ E ANDRADE  
SERVIÇOS GERAIS LTDA.**

PROCOLO: 15.685.586-3

Os signatários deste instrumento, de um lado a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, representada pelo Defensor Público Geral do Estado do Paraná, **EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO**, CPF nº 251.308.828-06 e pelo RG nº 22.509.742-4 SSP/SP, e do outro a **Andrade Serviços Gerais Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº 04.231.640/0001-63, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 327, Bairro Centro, Pinhais/PR, neste ato representada pelo Sr. Guilherme Gonçalves Andrade, CPF nº 051.824.909-33, RG nº 7.516.341-0 tem entre si o presente **TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA Nº 03/2015**, nos termos descritos, a seguir:

Considerando o disposto nas Cláusulas 1.3 do 5º Termo Aditivo ao contrato nº 03/2015, proveniente do pregão eletrônico nº 001/2014:  
*"1.3 O contrato poderá ser rescindido antes do término do prazo previsto acima, sem qualquer direito a indenização, dependendo do resultado do certame licitatório de serviços de limpeza, asseio e conservação, que está sendo tramitado através do protocolo nº 13.768.340-7, respeitado o prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias de aviso prévio de comunicação a empresa."*

E considerando que este órgão formalizou recentemente os novos contratos de limpeza, asseio e conservação com as empresas vencedoras dos Pregões Eletrônicos nº 1628/2017, 1629/2017, 1630/2017 e 874/2017;

Fica **RESCINDIDO o Contrato nº 03/2015**, firmado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e a ANDRADE SERVIÇOS GERAIS LTDA, a partir de **01 de junho de 2019**.

A extinção contratual não exige a Contratada ANDRADE SERVIÇOS GERAIS LTDA das penalidades previstas na Cláusula Décima Segunda e no artigo 87 da

Pg. 1 de 2

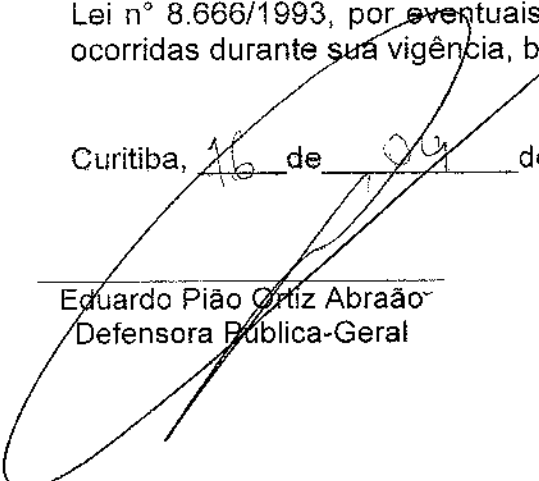



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Coordenação Geral de Administração**  
**Departamento de Contratos**

---

Lei nº 8.666/1993, por eventuais descumprimentos de disposições contratuais ocorridas durante sua vigência, bem como de obrigações remanescentes.

Curitiba, 16 de 04 de 2019.

  
Eduardo Pião Ortiz Abraão  
Defensora Pública-Geral

  
Guilherme Gonçalves Andrade  
ANDRADE SERVIÇOS GERAIS

**Testemunhas:**

Assinatura:  
Nome:  
RG:

Assinatura:  
Nome:  
RG:

**VENCEDOR(ES)/VALOR/ITEM(S):**

VOW VAVULAS - INT. COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA - R\$ 675.000,00  
002.003.004  
BOSECH METAL LIGA LTDA - R\$ 255.000,00 - 013.014.015  
SAINTEGOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA - R\$ 5.904.999,17 - 001.017  
INTERATIVA INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - R\$ 65.000,00 - 016

**ITEM CANCELADO REVISÃO ESPECIFICAÇÃO:**

0006.007.008.009

**ITEM REVDGADO PREÇOS INCOMPATÍVEIS:**

0005.010.011.012

**DESCLASSIFICAÇÃO COMERCIAL (ITENS DA PROPOSTA):**

ANGOLIM & ANGOLIM LTDA (013.014.015)  
AQUA VIVO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (002.003.004.016)  
CAETANO COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA (001)  
HIDROCAL SA MATERIAS PARA SANEAMENTO LTDA (001.005.010.011.012)  
HYDROTEC TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA (002.003.004.016)  
INTERATIVA INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA (002.003.004)  
SAINTEGOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA (005.010.011.012)  
SANOR - SANEAMENTO DO NORDESTE LTDA (005.010.011.012)

**DESCLASSIFICAÇÃO TÉCNICA (ITENS DA PROPOSTA):**

SAINTEGOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA (002.003.004)  
Informações mais detalhadas podem ser obtidas através do endereço eletrônico  
<http://licitacao.sanepar.com.br>

35946/2019

**Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato**

PROTÓCOLO: 4414.2019 CONTRATO: 256.2018 CONVITE: 16.2018  
CONTRATADO: PAQT Engenharia Ltda. (CNPJ: 17.983.190-0001-07).  
OBJETO: Inclusão de valor à realização de serviços de execução de obra de reparos e melhorias em edificação ocupada pela DISUPRI, situada na subsede Atuba, município de Curitiba-PR.  
VALOR ACRESCIDO: R\$ 37.989,89 (trinta e sete mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos).  
AUTORIZAÇÃO: José Deliberador Neto - Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

35623/2019

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ  
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019-MP/PGJ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
Id Banco do Brasil: 763981**

1-Objeto: Prestação de serviços de substituição de vidros quebrados e ou trincados nos Edifícios Cícero Munhoz da Rocha e Afonso Alves de Camargo e substituição e instalação de chapas metálicas no Edifício Afonso Alves de Camargo, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos 2- Abertura da 05 de maio de 2019 às 9h00m (horário de Brasília), 7- Local: site do Banco do Brasil S.A. ([www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br)) 4 - Edital e Informações Complementares: Podem ser obtidas no site do Ministério Público do Estado do Paraná - [www.mp-pr.mp.br](http://www.mp-pr.mp.br) e no site do Banco do Brasil S.A. - [www.bancomparana.com.br](http://www.bancomparana.com.br) - Curitiba, 24 de abril de 2019.

35770/2019

**UEGA**

**USINA ELÉTRICA A GÁS DE ARAUCÁRIA CNPJ: 02.743.574/0002-66  
ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO UEGA Nº. 10/2017**

Data: 15/04/2019; Objeto: Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, sem reajuste de valores, do Contrato UEGA nº 10/2017; Contratada: IRMÃOS PASSAURA LOCAÇÕES S.A., CNPJ nº 11.464.546/0001-10; Preço: R\$ 92.129,86; Informações Complementares: podem ser obtidas na sede da UEGA, Rua Visconde do Rio Branco 1341, 9º andar, Centro, Curitiba-PR (41) 3075-8700.

35852/2019

**Defensoria Pública do Estado**

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 03-2015**

Protocolo: 15.685.586-3  
Pregão Eletrônico 01-2014  
Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná - DPP e ANDRADE SERVIÇOS GERAIS LTDA.  
Objeto: Rescisão do contrato 03-2015  
Prazo Final: 01/06/2019  
Assinatura: 16 de abril de 2019

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRÃO  
Defensor Público Geral do Estado do Paraná

35449/2019

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 17-2014**

Protocolo: 15.685.527-8  
Pregão Eletrônico 01-2014  
Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná - DPP e ANDRADE SERVIÇOS GERAIS LTDA.  
Objeto: Rescisão do contrato 17-2014  
Prazo Final: 29/06/2019  
Assinatura: 16 de abril de 2019

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRÃO  
Defensor Público Geral do Estado do Paraná

35444/2019

**Ministério Público  
do Estado do Paraná**

**Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato**

PROF. 8967 2017 - DISPENSA: 266 2017 - CONTRATO: 100-2017  
CONTRATADO: Telemão Telecomunicações Ltda. - EPP  
CNPJ: 84.861.210-0001-64  
OBJETO: Prestação de serviço de monitoramento à distância sito à Rua Cruz Machado, nº 493, 4º andar, em União da Vitória-PR.  
DOI ORC 0960.03091434.011 - subelemento de despesa: 5390.3977.  
VALOR MENSAL: R\$ 80,00 (oitenta reais)  
VIGÊNCIA: 31-07-19 a 30-07-2020.  
AUTORIZAÇÃO: Rafael Kotka - 2º Coordenador Executivo da SUBADM

35612/2019

**Conselhos**

**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ**

Ata da 2ª Reunião Plenária Extraordinária do Conselho Regional de Odontologia do Paraná, realizada aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezoito (04/10/2018), às 19h na Delegacia Regional do Conselho Regional de Odontologia do Paraná em Maringá, situada na Avenida Pedro Taques, 284 - sala 407 - zona 03, Mangá - PR. Presentes: Aginaldo Coelho de Farias, Claudenir Rossato, Carlos Alberto Herrero de Moraes e Abílio de Souza Ramos. Usando das atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CRO/PR, o Presidente, Dr. Aginaldo Coelho de Farias, levando em conta o pedido de renúncia ao cargo de Conselheiro Efetivo e Tesoureiro, feito por Dalton Luiz Bittercourt, registrado na ATA da 802 Reunião Plenária Ordinária do CRO/PR, procedeu a abertura dos trabalhos, para o fim de eleger um membro ao Cargo de Tesoureiro deste Conselho, para o período de 05/10/2018 a 13/07/2020. Nenhum Conselheiro Efetivo apresentou candidatura, no que foi oportunizado aos demais Conselheiros concorrem e, então, apenas o Conselheiro Suplente Celso Yamashita, CD 14076, apresentou candidatura ao Cargo de Tesoureiro. Ato contínuo, os membros do Plenário elegeram, por unanimidade, o CD Celso Yamashita ao Cargo de Tesoureiro e, nos termos do art. 29, do Regimento Interno, passa também para a plena efetividade no Cargo de Conselheiro Efetivo no período de 05/10/2018 a 13/07/2020. As áreas técnicas do Conselho deverão tomar as providências para as devidas anotações e comunicações quanto a eleição do novo Tesoureiro. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual eu, Claudenir Rossato, Conselheiro Secretário, conferi a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes. Aginaldo Coelho de Farias, CD(Conselheiro Presidente); Claudenir Rossato, CD(Conselheiro Secretário); Abílio de Souza Ramos, CD(Presidente da Comissão de Tomada de Contas); Carlos Alberto Herrero de Moraes, CD(Presidente da Comissão de Ética e Fiscalização).

35440/2019